



## PORTARIA Nº. 165/2019

**SÚMULA:** “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

- **Considerando** que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder **30 dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADESIA ALVES TRINDADE	13/05/2017 A 12/05/2018	07/01/2020 A 05/02/2020
ANA PAULA FERREIRA	08/09/2018 A 07/09/2019	07/01/2020 A 05/02/2020
CELSON HERMES	17/10/2017 A 16/10/2018	07/01/2020 A 05/02/2020
IVAN WESSLER	24/10/2017 A 23/10/2018	07/01/2020 A 05/02/2020
JULIANA APARECIDA SOARES	01/08/2018 A 31/08/2019	07/01/2020 A 05/02/2020
MARIA GEANIA DE OLIVEIRA RIBEIRO LUBRIN	01/08/2017 A 31/07/2018	20/01/2020 A 30/01/2020
NAISLE COELHO SOARES PEREIRA DA SILVA	18/07/2018 A 17/07/2019	07/01/2020 A 05/02/2020
RAQUEL LUIZA DA SILVA	03/12/2018 A 02/12/2019	07/01/2020 A 05/02/2020
SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	09/08/2018 A 08/08/2019	07/01/2020 A 05/02/2020
SUELY TEREZA RAVAGNANI	09/09/2018 A 08/09/2019	07/01/2020 A 05/02/2020
VANILDA ANTUNES DA SILVA	01/04/2018 A 31/03/2019	07/01/2020 A 05/02/2020

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15